



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

---

## EDITAL INPA/COCAP 020/2018

A Coordenação de Capacitação-COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 a 29 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA e nos Artigos 25 a 28 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior) – PPG BADPI, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de **Doutorado** para ingresso **a partir de novembro de 2018**.

### 1. DO OBJETO

A seleção pública de que trata este EDITAL tem a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no Curso de Doutorado do PPG BADPI com projetos de pesquisa que se enquadrem nas seguintes linhas de pesquisa do Programa: 1 – Biologia, ecologia e conservação de organismos aquáticos; 2 – Limnologia e dinâmica de áreas alagáveis; 3 – Conhecimento e distribuição da biodiversidade aquática amazônica; 4 – Manejo e conservação de recursos pesqueiros.

### 2. DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado em Biologia de Água Doce e Pesca Interior do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, atualmente classificado com nota 4 na avaliação da CAPES e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

### 3. DAS CONDIÇÕES

Poderão candidatar-se ao curso de Doutorado do PPG BADPI:

- Mestres em Ciências Biológicas ou áreas afins e/ou correlatas;
- Graduados, sem título de Mestre, em Ciências Biológicas ou áreas afins e/ou correlatas, com experiência profissional comprovada por meio de *Curriculum Vitae*, com autoria principal em pelo menos dois artigos científicos publicados em revista indexada e com corpo editorial.

### 4. DAS VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Serão disponibilizadas **6 (seis) vagas** neste Edital, sendo até **3 (três) vagas com direito a bolsa de estudos e 3 (três) sem bolsa** (para candidatos com vínculo empregatício e impedidos de usufruir de bolsas de estudo, conforme Portaria No. 76 CAPES de 14 de abril de 2010).

**O período de inscrição será de 23/08 até às 23:59h de 22/09/2018.**

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

#### 5.1. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, o candidato deverá **enviar os documentos listados abaixo em formato digital** para o e-mail: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com), com cópia para o respectivo orientador pretendido, especificando



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

no assunto da mensagem “*inscrição para o Doutorado BADPI – nome do candidato*” (ex: *inscrição para o Doutorado BADPI – João da Silva*):

- A. **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado em formato digital (PDF), o qual deve ser solicitado pelo *e-mail*: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com).
- B. **Carta de candidatura** assinada, explicando a motivação para ingressar no Curso de Doutorado em Biologia de Água Doce e Pesca Interior;
- C. Cópia da **cédula de identidade** (RG) e do **cartão do CPF**, ou cópia da Carteira de Motorista onde constem tais informações;
- D. **Currículo Lattes** atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- E. **Histórico escolar** do curso de maior nível;
- F. **Diploma ou certificado válido** do curso de maior nível;
- G. **Declaração de disponibilidade para dedicação exclusiva ao Doutorado** (declaração modelo deve ser solicitada pelo *e-mail* [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com));
- H. **Declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital**, e aquelas que integram o Regulamento do programa de Pós-Graduação em Biologia e Água Doce e Pesca Interior (declaração modelo deve ser solicitada pelo *e-mail* [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com));
- I. **Formulário de aceite de orientação** de um dos professores credenciados no PPG BADPI (o Formulário deve ser solicitado pelo *e-mail* [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com));
- J. **Projeto de tese** aprovado pelo orientador (em formato WORD);
- K. Duas **cartas de recomendação** emitidas por pesquisadores doutores. As cartas deverão ser enviadas diretamente pelos emissores à secretaria do PPG BADPI (email: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com)) especificando no assunto da mensagem: “*carta de recomendação - Doutorado BADPI – nome do candidato*” (ex: *Carta de recomendação - Doutorado BADPI – João da Silva*);
- L. No caso do candidato possuir vínculo empregatício, enviar a declaração da Instituição de origem, atestando que o mesmo será liberado para dedicar-se integralmente ao Curso de Doutorado, caso seja aprovado.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O não envio de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, até a data limite de inscrição, implicará no seu indeferimento. **Não serão aceitas inscrições com documentação pendente.**

#### **5.2. TAXA DE INSCRIÇÃO**

- A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser paga por meio de depósito bancário para:

Banco: SANTANDER, código do banco: 033

Agência: 3230

C/C: 13002953-3 – Associação de Levantamento Florestal da Amazônia – ALFA.

CNPJ: 14.232.672/0001-37



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

**IMPORTANTE:** O **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição deverá ser enviado junto com os demais documentos para o *e-mail*: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com).

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto No. 6135, de 26 de junho de 2007. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**Homologação das Inscrições:** Será divulgada, até 26/09/2018, por *e-mail*.

**DO RECURSO:** Os recursos referentes à homologação de inscrição deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPG BADPI por *e-mail* ([ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com)), até 48h após a divulgação do resultado. A resposta ao recurso será enviada por *e-mail* até 01 de outubro de 2018.

### 5.3. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas, sendo: (I) **avaliação do Projeto de Tese** (eliminatória), e (II) **análise curricular** (classificatória).

**Projeto de Tese:** A proposta deve explicitar e justificar cientificamente o tema a ser investigado demonstrando base conceitual teórica sobre o tema da pesquisa. O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do PPG BADPI e área de conhecimento do orientador, e deve incluir Introdução, Objetivos, Hipótese(s), Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma Proposto, Orçamento Estimado (indicando as **fontes de financiamento** do projeto), e Referências Bibliográficas.

**Etapa I:** O **PROJETO DE TESE**, a ser desenvolvido em uma das linhas de pesquisa que compõem o curso PPG BADPI (ver item 1), será avaliado por três professores/pesquisadores doutores **selecionados pelo Conselho do Programa**. Os projetos serão avaliados (nota de 0 a 10) sob três aspectos principais: (1) **Coerência geral** da proposta de pesquisa (peso 2); (2) **Originalidade** e potencial contribuição para o avanço do conhecimento na área de estudos referente ao projeto (peso 3); e (3) **Exequibilidade** da proposta, considerando as necessidades de tempo, recursos materiais, financeiros e/ou técnicos para a sua execução (peso 1). Somente os Projetos de Tese que obtiverem pontuação  $\geq 7,0$  passarão para a Etapa II. A lista dos candidatos pré-selecionados na primeira etapa será divulgada por *e-mail* após a avaliação de todos os projetos.

#### **DO RECURSO (Etapa I):**

Os **recursos referentes ao resultado da Etapa I** deverão ser enviados para o *e-mail*: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com), especificando no assunto da mensagem: *Recurso Doutorado Etapa I/ nome do candidato*, até **48 horas** após a divulgação dos resultados.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

**Etapa II: A ANÁLISE CURRICULAR** dos candidatos pré-selecionados na Etapa I tomará como base os documentos encaminhados no período da inscrição e seguirá os critérios estabelecidos no quadro abaixo. Serão considerados e pontuados apenas os itens do currículo realizados nos últimos 7 anos.

<b>Produção científica (2012 a 2018)</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos publicados ou aceitos como <b>primeiro autor</b> em periódicos Qualis B1 ou superior (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	5 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>coautor</b> em periódicos Qualis B1 ou superior (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	4 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>primeiro autor</b> em periódicos Qualis B2 e B3 (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	2,5 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>coautor</b> em periódicos Qualis B2 e B3 (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	2 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>primeiro autor</b> em periódicos Qualis B4 e B5 (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	1,5 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>coautor</b> em periódicos Qualis B4 e B5 (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	1 pontos cada
Artigos publicados ou aceitos como <b>autor/coautor</b> em periódico Qualis C (Área de Conhecimento da CAPES: BIODIVERSIDADE)	0,5 ponto cada
Capítulo de livro publicado (com ISSN)	1 ponto cada

A **pontuação do currículo** do candidato equivalerá ao somatório total da pontuação de todos os itens acima mencionados. Como critério de desempate será considerado a pontuação obtida na soma dos fatores de impacto das revistas dos artigos publicados e aceitos para publicação.

**A lista dos candidatos classificados:** A ordem de classificação dos candidatos será definida por meio da média aritmética entre a pontuação do plano de tese (etapa I) e a pontuação do currículo (etapa II). A lista dos classificados será encaminhada por *e-mail* a todos os candidatos inscritos, e divulgada no site do INPA a partir de 29/10/2018.

Os classificados serão admitidos no Curso de Doutorado do PPG BADPI respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação. A distribuição das bolsas será feita segundo a ordem de classificação no processo seletivo.

#### **DO RECURSO**

Os **recursos referentes ao resultado da seleção descrita neste Edital** deverão ser enviados para o *e-mail*: [ppgbadpi@gmail.com](mailto:ppgbadpi@gmail.com), especificando no assunto da mensagem: *Recurso Inscrição Doutorado BADPI/ nome do candidato*, **até 48 horas** após a divulgação dos resultados.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR

---

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida **até 5 dias úteis**, após receber o *e-mail* informando sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação.

#### **7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

A concessão de bolsas de doutorado será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, de acordo com as exigências específicas das agências de fomento, a conveniência do PPG BADPI e a ordem de classificação.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados dos arquivos do PPG BADPI, visando a preservar a privacidade dos candidatos em relação às informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 20 de agosto de 2018.

**Beatriz Ronchi Teles, Dra.**  
Coordenadora de Capacitação do INPA